



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.

II TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA – ESTADO DA BAHIA.

CNPJ: 14.131.569/0001-09.

CONTRATADO C S BASTOS DE IPIAÚ - ME.

CNPJ :40.071.260/0001-72.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de Gás de cozinha GLP, Água mineral galão de 20Lts e respectivos vasilhames, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços, descritas no(s) item(ns), especificados na proposta de preço da contratada em anexo, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2023.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como finalidade formalizar a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 040/2024, afim de garantir a continuidade dos serviços essenciais de execução de aquisição e suprimentos no município de Ibirataia/BA conforme especificado no Processo Administrativo nº 020/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato tem vigência até 31 de março de 2025. Fica desde já estabelecida a prorrogação contratual, passando a vigorar até 31 de dezembro de 2025, condicionada à assinatura deste instrumento e ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

DO VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato permanece inalterado, totalizando R\$ 254.650,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
02.01.003	Secretaria Municipal de Administração – Sead 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.002 – Manut. Das Ações Adm. Da Sec. de Governo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
04.01.001	Secretaria Municipal de planejamento, orçamento e gestão – SEPLANG 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.003 – Manut. das Ações Administrativas da Sec. Mun. de Gestão.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	Sec. Mun. de Educação, Esporte e Lazer 1.500.1001/ 1.704.0000.	2.006 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Mun. de Educação.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
07.01.001	1.550.0000 / 1.540.0000/1.500.1001	2011 – Reforma, Conservação e Equipamentos de Unidades Escolares - Fundamental	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
08.01.001	Fundo Municipal de Saúde 1.500.1002/1.600.0000	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde. 2041 – Piso de Atenção Básica PAB 2043 – Ampliação e Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
09.01.001	Fundo Municipal de Assistência Social 1.500.0000.	2.020 – Manut. das Ações Adm. de Assistência Social.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
10.01.000	Sec. Mun. de A., Rec. Hid. e Meio Ambiente 1.500.0000/ 1.704.0000.	2.036 – Manut. das Ações Adm. da Sec. Agric, Rec. Hid. e Meio Ambiente.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
11.00.000	Sec. Municipal de Cultura e Turismo – 1.500.0000.	2.093 - Manut. das Ações Adm. da Sec. de Cultura e Turismo.	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Após análise minuciosa do setor jurídico, constatou-se a necessidade de aditamento do contrato, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A decisão fundamenta-se, especialmente, nos dispositivos legais previstos nos artigos 57 e 65, os quais disciplinam a prorrogação contratual e as alterações quantitativas e qualitativas nos ajustes firmados pela Administração Pública.

ASSINATURA: 20/03/2025.